

Demonstrações Financeiras

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS COMPROCRED – NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 17.047.287/0001-08

Administrado pelo Banco Finaxis S.A.
CNPJ: 11.758.741/0001-52

DATA BASE
30/06/2024 - EXERCÍCIO



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14



Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS COMPROCRED – NÃO PADRONIZADOS**

Administrado pelo Banco Finaxis S.A.
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados (“Fundo”) em 30 de junho de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.



Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:



DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R\$ 23.758 mil que representa 60,23% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.



PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração. A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões.

Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.



Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva



razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 27 de setembro de 2024.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

São Paulo, SP
+55 11 3568 2868
Av. Faria Lima, 3144

Curitiba, PR
+55 41 2101 1690
R. Pasteur, 463, 13° andar

Blumenau, SC
+55 47 3288 1979
R. Itapiranga, 233, sl. 17

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade de ativos)

Ativo	Notas	Quantidade	30/06/2024	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	30/06/2023	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades	4		85	0,22		113	0,26
Títulos e valores mobiliários	5		15.467	39,21		16.578	38,11
Títulos públicos federais			195	0,49		213	0,49
Notas do Tesouro Nacional - Série B		47	195	0,49	47	213	0,49
Cota de fundo de investimento			15.272	38,72		16.365	37,62
Renda fixa							
Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP		6.654	15.272	38,72	7.952	16.365	37,62
Direitos creditórios			23.758	60,23		27.111	62,33
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios						203	0,47
Notas comerciais a vencer			-	-	1	203	0,47
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios			23.758	60,23		26.908	61,86
Notas fiscais a vencer	6.b	1.099	18.723	47,46	1.012	16.915	38,88
Notas fiscais vencidas	6.b	1.271	14.150	35,87	1.103	6.216	14,29
(-) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos	6.i		(12.151)	(30,80)		(4.160)	(9,56)
Cheques a vencer	6.b	469	3.006	7,62	583	3.447	7,92
Cheques vencidos	6.b	205	4.166	10,56	307	5.804	13,34
(-) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos	6.i		(4.282)	(10,86)		(6.357)	(14,61)
Contratos a vencer	6.b		-	-	10	4.543	10,44
Contratos vencidos	6.b	21	1.341	3,40	22	1.841	4,23
(-) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos	6.i		(1.341)	(3,40)		(1.341)	(3,08)
Conhecimentos de transporte a vencer		42	145	0,37		-	-
Conhecimentos de transporte vencidos	6.b	12	227	0,58	12	227	0,52
(-) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos	6.i		(228)	(0,58)		(227)	(0,52)
Confissões de dívidas a vencer	6.b	49	3.649	9,25	42	1.861	4,28
Confissões de dívidas vencidas	6.b	174	4.871	12,35	138	3.683	8,47
(-) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos	6.i		(8.518)	(21,59)		(5.544)	(12,74)
Valores a receber			507	1,29		97	0,22
Direitos creditórios a liquidar	6.c		453	1,15		23	0,05
Direitos creditórios recebidos a identificar	6.f		54	0,14		74	0,17
Despesas antecipadas			4	0,01		7	0,01
Total do Ativo			39.821	100,96		43.906	100,93
Passivo							
Valores a pagar			375	0,96		404	0,93
Cotas a resgatar			150	0,38		150	0,34
Taxa de consultoria especializada	15.a		141	0,36		167	0,38
Imposto de renda retido			25	0,06		24	0,06
Taxa de cobrança	15.c		20	0,05		20	0,05
Auditoria e taxa de custódia			19	0,05		25	0,06
Taxa de administração	15.a		16	0,04		14	0,03
Taxa de gestão	15.a		4	0,02		4	0,01
Total do passivo			375	0,96		404	0,93
Patrimônio líquido			39.446	100,00		43.502	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			39.821	100,96		43.906	100,93

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Notas</u>	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Composição do resultado dos exercícios			
Direitos creditórios		3.703	11.216
Apropriação de rendimentos	6.g	10.336	12.393
Resultado nas negociações	6.g/h	2.258	1.537
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i	(8.891)	(2.714)
Títulos e valores mobiliários		1.900	1.496
Títulos públicos federais		(6)	33
Apropriação de rendimentos		21	18
Valorização/Desvalorização a valor justo		(27)	15
Cotas de fundos de investimento		1.906	1.463
Reconhecimento de ganhos		1.906	1.463
Demais despesas		(2.498)	(2.899)
Taxa de consultoria especializada	15.a	(1.648)	(2.139)
Taxa de cobrança	15.c	(240)	(240)
Taxa de administração	15.a	(188)	(163)
Despesas jurídicas e advocatícias		(176)	(109)
Auditoria e taxa de custódia		(141)	(150)
Taxa de gestão	15.a	(45)	(40)
Tarifas bancárias		(41)	(42)
Taxa de fiscalização CVM		(12)	(11)
Outras despesas		(7)	(5)
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		3.105	9.813

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade e o valor das cotas)

	<u>Notas</u>	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Patrimônio líquido no início dos exercícios		43.502	35.780
Total de 4,320880 cotas a R\$ 10.067.873,955644 cada uma		43.502	-
Total de 4,320880 cotas a R\$ 8.280.831,354004 cada uma		-	35.780
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		3.105	9.813
Cotas amortizadas	10.c	(7.161)	(2.091)
Varição decorrente da movimentação de cotas		(7.161)	(2.091)
Patrimônio líquido no final dos exercícios		39.446	43.502
Total de 4,320880 cotas a R\$ 9.129.247,374196 cada uma		39.446	-
Total de 4,320880 cotas a R\$ 10.067.873,955644 cada uma		-	43.502

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(140.375)	(195.631)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	147.021	206.273
Compra de cotas de fundos de investimentos	(243.331)	(258.739)
Venda de cotas de fundos de investimentos	246.330	252.990
Venda de outros instrumentos financeiros	12	11
Pagamento da consultoria especializada	(1.674)	(2.124)
Pagamento de taxa de cobrança	(240)	(240)
Pagamento da taxa de administração	(186)	(160)
Pagamento da taxa de gestão	(45)	(40)
Pagamento da auditoria e taxa de custódia	(146)	(148)
Demais pagamentos/recebimentos	(233)	(169)
Caixa líquido das atividades operacionais	<u>7.133</u>	<u>2.023</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas amortizadas	(7.161)	(2.091)
Caixa líquido das atividades de financiamento	<u>(7.161)</u>	<u>(2.091)</u>
Varição no caixa e equivalentes de caixa	<u>(28)</u>	<u>(68)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	<u>113</u>	<u>181</u>
Disponibilidades	113	181
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	<u>85</u>	<u>113</u>
Disponibilidades	85	113

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred - Não Padronizado (“Fundo”), foi constituído em 9 de novembro de 2012, iniciou suas atividades em 8 de janeiro de 2013, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade, estabelecidos no regulamento, e (ii) ativos financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora, qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Crédito (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução Normativa nº 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data de contratação, sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento e notas comerciais.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos demais direitos creditórios.

e) Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis.

Direitos creditórios - vencidos

Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica "Apropriação de rendimentos", a partir da data de vencimento do direito creditório, não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor pago e o valor presente do título, e reconhecidos no resultado em "Resultado nas negociações".

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

- i. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** – nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente;
- ii. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios** – nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do administrador sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características do ativo e as garantias a ele atreladas.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; e (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Adicionalmente a coobrigação dos cedentes para os títulos sem aquisição substancial de riscos e benefícios não garante a recompra dos direitos creditórios, sendo que eventuais inadimplências possuem reflexo no cálculo do provisionamento por perdas por redução no valor de recuperação, com impacto no resultado do Fundo.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa está composto conforme a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa	30/06/2024	30/06/2023
Disponibilidades ⁽¹⁾	85	113
Total	85	113

⁽¹⁾ as disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado” estão assim classificados:

Em 30 de junho de 2024

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional – Série B	Acima de 1 ano	226	195
Cota de fundo de investimento			
Renda fixa ⁽¹⁾	Sem vencimento	15.272	15.272
Total		15.498	15.467

Em 30 de junho de 2023

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional – Série B	Acima de 1 ano	217	213
Cota de fundo de investimento			
Renda fixa ⁽¹⁾	Sem vencimento	16.365	16.365
Total		16.582	16.578

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

(1) O Fundo possui 38,72% (2023 – 37,62%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do **Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP** – CNPJ 17.000.151/0001-42, administrado pelo Banco Finaxis S.A., foi constituído em 28 de fevereiro de 2013 e iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2014, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Fundo é buscar rentabilidade que acompanhe 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”).

A movimentação dos títulos e valores mobiliários é substancialmente composta por:

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Saldo no início dos exercícios	16.578	9.344
(+) Aquisições	243.331	258.739
(-) Resgates	(246.342)	(253.001)
(+) Rendimentos	1.900	1.496
Saldo no final dos exercícios	15.467	16.578

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

A carteira de direitos creditórios do Fundo é expressa em moeda nacional, representados por direitos e títulos representativos de crédito, com ou sem garantias reais ou pessoais a eles atreladas, incluindo, sem limitação, notas fiscais eletrônicas (NF-e), notas fiscais eletrônicas de serviços (NFS-e), conhecimentos de transporte eletrônico (CT-e), cheques, cédulas de crédito bancário (CCBs), notas comerciais, contratos de locação e contratos mercantis de compra e venda de produtos e/ou prestação de serviços performados e/ou para entrega ou prestação futura, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

b) Composição dos direitos creditórios

Em 30 de junho de 2024

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	Vencimentos					
						0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Notas fiscais a vencer											
Indústria	15.155	16.415	1.260	(21)	52,15%	4.598	2.023	5.333	2.798	403	-
Comércio e serviços	2.399	2.497	98	(7)	72,21%	1.266	412	675	46	-	-
Infraestrutura	1.169	1.201	32	(5)	90,57%	1.153	11	5	-	-	-
Total de notas fiscais a vencer	18.723	20.113	1.390	(33)		7.017	2.446	6.013	2.844	403	-
Notas fiscais vencidas											
Indústria	7.846	7.846	-	(6.108)	55,40%	763	-	1.402	744	4.021	916
Comércio e serviços	6.053	6.053	-	(5.853)	73,22%	112	18	63	1.071	1.904	2.885
Infraestrutura	251	251	-	(157)	56,92%	98	-	-	-	-	153
Total de notas fiscais vencidas	14.150	14.150	-	(12.118)		973	18	1.465	1.815	5.925	3.954
Cheques a vencer											
Indústria	1.562	1.685	123	(350)	53,57%	509	236	513	225	79	-
Comércio e serviços	1.444	1.529	85	(2)	53,03%	428	269	689	58	-	-
Total de cheques a vencer	3.006	3.214	208	(352)		937	505	1.202	283	79	-
Cheques vencidos											
Indústria	966	966	-	(770)	57,40%	88	-	10	439	28	401
Comércio e serviços	1.519	1.519	-	(1.479)	73,82%	41	-	-	-	2	1.476
Infraestrutura	1.681	1.681	-	(1.681)	51,16%	-	-	-	-	-	1.681
Total de cheques vencidos	4.166	4.166	-	(3.930)		129	-	10	439	30	3.558

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	Vencimentos					
						0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Contratos vencidos											
Comércio e serviços	1.341	1.341	-	(1.341)	58,93%	-	-	-	-	-	1.341
Total de contratos vencidos	1.341	1.341	-	(1.341)		-	-	-	-	-	1.341
Conhecimentos de transporte a vencer											
Infraestrutura	145	151	6	(1)	48,15%	75	20	50	-	-	-
Total de conhecimentos de transporte a vencer	145	151	6	(1)		75	20	50	-	-	-
Conhecimentos de transporte vencidos											
Infraestrutura	227	227	-	(227)	57,89%	-	-	-	-	-	227
Total de conhecimentos de transporte vencidos	227	227	-	(227)		-	-	-	-	-	227
Confissões de dívida a vencer											
Indústria	3.366	3.366	-	(3.366)	-	130	-	260	390	649	1.937
Infraestrutura	283	283	-	(283)	-	25	-	50	208	-	-
Total de confissões de dívida a vencer	3.649	3.649	-	(3.649)		155	-	310	598	649	1.937
Confissões de dívidas vencidas											
Indústria	722	722	-	(720)	-	100	100	43	111	116	252
Comércio e serviços	3.162	3.162	-	(3.162)	-	-	-	39	99	157	2.867
Infraestrutura	987	987	-	(987)	-	15	15	15	259	300	383
Total de confissões de dívidas vencidas	4.871	4.871	-	(4.869)		115	115	97	469	573	3.502
Total da carteira de direitos creditórios	50.278	51.882	1.604	(26.520)		9.401	3.104	9.147	6.448	7.659	14.519

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Em 30 de junho de 2023

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Valor contábil	Valor Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	Vencimentos					
						0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Notas comerciais a vencer											
Comércio e serviços	203	203	-	-	-	50	-	100	53	-	-
Total de notas comerciais a vencer	203	203	-	-	-	50	-	100	53	-	-
Total	203	203	-	-	-	50	-	100	53	-	-

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Valor contábil	Valor Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	Vencimentos					
						0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Notas fiscais a vencer											
Indústria	12.143	12.981	838	(53)	67,29%	6.003	1.886	2.611	950	693	-
Comércio e serviços	4.368	4.577	209	(2)	70,25%	1.995	1.011	1.063	299	-	-
Infraestrutura	404	414	10	(2)	63,53%	256	148	-	-	-	-
Total de notas fiscais a vencer	16.915	17.972	1.057	(57)		8.254	3.045	3.674	1.249	693	-
Notas fiscais vencidas											
Indústria	2.148	2.148	-	(915)	69,99%	1.210	22	10	37	-	869
Comércio e serviços	3.811	3.811	-	(2.931)	84,77%	879	-	-	-	276	2.656
Infraestrutura	257	257	-	(257)	84,46%	-	-	-	-	-	257
Total de notas fiscais vencidas	6.216	6.216	-	(4.103)		2.089	22	10	37	276	3.782

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

	Valor contábil	Valor Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	Vencimentos					
						0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Cheques a vencer											
Indústria	1.834	2.318	484	(950)	58,01%	172	148	321	424	529	240
Comércio e serviços	1.613	1.688	75	(12)	51,23%	609	266	688	50	-	-
Total de cheques a vencer	3.447	4.006	559	(962)		781	414	1.009	474	529	240
Cheques vencidos											
Indústria	2.402	2.402	-	(2.017)	75,11%	-	39	188	1.808	-	367
Comércio e serviços	1.721	1.721	-	(1.697)	75,41%	-	-	-	538	338	845
Infraestrutura	1.681	1.681	-	(1.681)	51,16%	-	-	-	-	-	1.681
Total de cheques vencidos	5.804	5.804	-	(5.395)		-	39	188	2.346	338	2.893
Contratos a vencer											
Indústria	4.543	5.191	648	-	59,72%	790	482	1.449	1.391	431	-
Total de contratos a vencer	4.543	5.191	648	-		790	482	1.449	1.391	431	-
Contratos vencidos											
Indústria	500	500	-	-	64,00%	500	-	-	-	-	-
Comércio e serviços	1.341	1.341	-	(1.341)	58,93%	-	-	-	-	130	1.211
Total de contratos vencidos	1.841	1.841	-	(1.341)		500	-	-	-	130	1.211

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

	Valor contábil	Valor Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	Vencimentos					
						0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Confissões de dívidas a vencer											
Indústria	987	987	-	(987)	0,00%	30	-	60	89	179	629
Comércio e serviços	25	25	-	(25)	0,00%	25	-	-	-	-	-
Infraestrutura	849	849	-	(849)		339	-	100	150	260	-
Total de confissões de dívidas a vencer	1.861	1.861	-	(1.861)		394	-	160	239	439	629
Confissões de dívidas vencidas											
Indústria	280	280	-	(280)	0,00%	30	-	-	-	-	250
Comércio e serviços	2.850	2.850	-	(2.850)	0,00%	108	108	108	324	651	1.551
Infraestrutura	553	553	-	(553)	0,00%	85	35	183	250	-	-
Total de confissões de dívidas vencidas	3.683	3.683	-	(3.683)		223	143	291	574	651	1.801
Conhecimentos de transporte vencidos											
Infraestrutura	227	227	-	(227)	57,89%	-	-	-	-	227	-
Total de conhecimentos de transporte vencidos	227	227	-	(227)		-	-	-	-	227	-
Total	44.537	46.801	2.264	(17.629)		13.031	4.145	6.781	6.310	3.714	10.556
Total da carteira de direitos creditórios	44.740	47.004	2.264	(17.629)		13.081	4.145	6.881	6.363	3.714	10.556

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A concentração dos maiores cedentes está assim representada:

Em 30 de junho de 2024

Cedentes	Quantidade		A vencer	Total	Provisão	% sobre o total de direitos creditórios
	sacados	Vencidos				
Cedente 1	5	355	9.039	9.394	-	18,68%
Cedente 2	5	4.900	-	4.900	(4.901)	9,75%
Cedente 3	2	3.959	-	3.959	(3.959)	7,87%
Cedente 4	4	501	2.738	3.239	(3.238)	6,44%
Cedente 5	12	2.911	-	2.911	(2.891)	5,80%
Demais 99	758	12.129	13.746	25.875	(11.531)	51,46%
Total	786	24.755	25.523	50.278	(26.520)	100,00%

Em 30 de junho de 2023

Cedentes	Quantidade		A vencer	Total	Provisão	% sobre o total de direitos creditórios
	sacados	Vencidos				
Cedente 1	4	1.551	10.452	12.003	-	26,83%
Cedente 2	5	4.876	25	4.901	(4.901)	10,95%
Cedente 3	14	3	2.843	2.846	-	6,36%
Cedente 4	65	2.034	135	2.169	(1.653)	4,85%
Cedente 5	1	-	1.911	1.911	-	4,27%
Demais 83	749	9.307	11.603	20.910	(11.075)	46,74%
Total	838	17.771	26.969	44.740	(17.629)	100,00%

c) Valores a receber

O saldo na rubrica "Direitos creditórios a liquidar" no montante de R\$ 453 (2023 - R\$ 23), apresentado no ativo, refere-se a direitos creditórios liquidados pelos sacados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

d) Critérios de elegibilidade

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deve atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- i. Sejam representados em moeda corrente nacional;

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- ii. A natureza ou característica essencial dos direitos creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo custodiante;
- iii. Não estejam vencidos, no momento de sua cessão para o Fundo;
- iv. Não sejam devidos por devedores que, na data de aquisição e pagamento, sejam devedores de direitos creditórios inadimplidos há mais de 30 dias corridos;
- v. Tenham prazo máximo de vencimento de até 1.095 dias contados da respectiva data de aquisição e pagamento; e
- vi. Com exceção dos direitos creditórios representados por CCB e notas comerciais, os demais direitos creditórios deverão ser adquiridos por uma taxa mínima de cessão de 170% da taxa DI.

e) Garantias

Os direitos creditórios não possuem garantias em 30 de junho de 2024 e 2023.

f) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios recebidos a identificar” no montante de R\$ 54 (2023 - R\$ 74), apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos sacados e ao envio de recursos ao Fundo para recompra de direitos creditórios, que estão pendentes de conciliação pela administração.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

g) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios ocorrida é substancialmente composta por:

	30/06/2024	30/06/2023
Saldo no início dos exercícios	44.740	41.334
(+) Aquisições	140.375	195.631
(-) Liquidações e recompras	(147.021)	(206.273)
(+) Rendimentos	10.336	12.393
(+) Resultado nas negociações	2.258	1.537
(-/+) Liquidação a receber	(430)	118
(+) Direitos creditórios recebidos a identificar	20	-
Saldo no final dos exercícios	50.278	44.740

h) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo da rubrica “resultado nas negociações” é substancialmente composto por:

	30/06/2024	30/06/2023
Resultado de recompras e/ou substituições (i)	413	415
Juros pagos pelos sacados pelos atrasos na liquidação dos direitos creditórios	1.851	1.136
Descontos, na antecipação do pagamento dos direitos creditórios	(6)	(14)
Total	2.258	1.537

(i) Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser recomprados e/ou substituídos pelos cedentes, em caso de inadimplência dos sacados.

	Valor de Aquisição	Valor Presente	Valor Pago	Resultado
Exercício findo em 30 de junho de 2024	33.807	37.481	37.894	413
Exercício findo em 30 de junho de 2023	36.080	39.214	39.629	415

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A metodologia de provisão para perdas no valor de recuperação dos ativos utilizada pelo administrador é feita em duas fases: i) Provisão por perda esperada; e ii) Provisão por faixa de atraso, e baseada nos seguintes fatores:

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- I) **Provisão por perda esperada:** aplica-se aos títulos a vencer e vencidos. Consiste em classificar as carteiras de direitos creditórios, agrupadas por cedente, definindo um rating para estas carteiras, considerando dois critérios:
- a) Histórico de inadimplência, obtido através da análise histórica dos recebíveis do cedente (base interna);
 - b) Análise de variáveis de mercado oriundo da análise das informações restritivas dos cedentes ou sacados, tendo como fonte de dados, a Serasa Experian (base externa).

Excepcionalmente, a análise pode ocorrer no nível sacado, quando este se fizer necessário a partir da avaliação da composição da carteira do Fundo.

A provisão para perdas é apropriada diariamente a partir da data de entrada(exclusive) até a data de vencimento (inclusive) do título de forma pro rata. O ativo em contrapartida é valorizado pela sua curva de juros da operação o que determina o ajuste diário da provisão até o vencimento. O percentual de provisão é aplicado ao valor presente do título e o cálculo do provisionamento pode ocorrer com o percentual cheio ou considerando uma curva de apropriação na qual o valor da provisão será cheio na data de vencimento do título. O rating define o percentual do valor contábil que será provisionado para a carteira de direitos creditórios, conforme demonstrado a seguir:

Rating	Atribuição	% de perda esperada
AA	Grau de confiabilidade muito alta	-
A	Grau de confiabilidade alta	0,50
B	Grau de confiabilidade média	1,00
C	Grau de confiabilidade mínima	3,00
D	Grau de risco mínimo	10,00
E	Grau de risco médio	30,00
F	Grau de risco alto	50,00
G	Grau de risco muito alto	70,00
H	Grau de risco máximo	100,00

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A partir de novembro de 2022, as notas de provisão passaram gradativamente do padrão AA-H para NA-NE.

Rating	Classificação de risco	% de perda esperada
NA	Muito baixo	-
NB	Baixo	1,50
NC	Médio	3,00
ND	Alto	15,00
NE	Muito alto	30,00

O direito creditório oriundo de uma confissão de dívida ou acordo extrajudicial terá uma provisão inicial igual ao nível de provisão dos títulos que compõem o fluxo origem confessado respeitando uma provisão mínima de 30%. O percentual de provisão do fluxo origem será obtido quando da formalização da confissão de dívida. A nota atribuída à confissão de dívida será aquela cujo percentual de provisão da tabela abaixo seja o mais próximo do percentual calculado no fluxo origem.

Rating	% de provisionamento
R0	-
R1	10,00
R2	20,00
R3	30,00
R4	40,00
R5	50,00
R6	60,00
R7	70,00
R8	80,00
R9	90,00
RX	100,00

II) **Provisão por faixa de atraso:** aplica-se aos títulos vencidos e é calculada a partir da data de vencimento do título, respeitando a faixa de dias em atraso inicial e final do provisionamento.

A partir de abril de 2020 o administrador do Fundo alterou contingencialmente a metodologia de provisionamento para perdas para os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios que possuem multecedentes e multisacados para títulos vencidos a partir de 30 de março de 2020.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Entre abril de 2020 e outubro de 2022, a provisão para perdas iniciava-se no 76º dia de vencido (inclusive), e era provisionado durante 45 dias 1/45 do valor de face do título (pro rata), descontado o percentual já provisionado referente ao rating atribuído ao cedente ou ao sacado, de tal forma que no 120º dia de vencido, o título era levado a 100% de provisão da perda incorrida.

Para os títulos com vencimento a partir de novembro de 2022, a provisão padrão por faixa de atraso inicia-se no 16º dia de vencido (inclusive) e é provisionada durante 135 dias, 1/135 do valor de face do título (pro rata), descontado o percentual já provisionado referente ao rating atribuído ao cedente ou ao sacado, de tal forma que no 150º dia de atraso o título terá atingido 100% de provisão para perdas.

A carteira de direitos creditórios e a provisão por redução no valor de recuperação de ativos estão assim apresentadas:

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Em 30 de junho de 2024

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Valor contábil	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
A vencer							
Notas fiscais	18.723	7.017	2.446	6.013	2.844	403	-
Cheques	3.006	937	505	1.202	283	79	-
Conhecimentos de transporte	145	75	20	50	-	-	-
Confissões de dívidas	3.649	155	-	310	598	649	1.937
Valor da provisão	(4.035)	(306)	(48)	(496)	(598)	(650)	(1.937)
Vencidos							
Notas fiscais	14.150	973	18	1.465	1.815	5.925	3.954
Cheques	4.166	129	-	10	439	30	3.558
Contratos	1.341	-	-	-	-	-	1.341
Conhecimentos de transporte	227	-	-	-	-	-	227
Confissões de dívidas	4.871	115	115	97	469	573	3.502
Valor da provisão	(22.485)	(158)	(118)	(804)	(2.295)	(6.528)	(12.582)
Total da carteira de direitos creditórios	50.278	9.401	3.104	9.147	6.448	7.659	14.519
Total da provisão para perdas no valor de recuperação de ativos	(26.520)	(464)	(166)	(1.300)	(2.893)	(7.178)	(14.519)

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Em 30 de junho de 2023

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	<u>Valor contábil</u>	<u>0-30</u>	<u>31-45</u>	<u>46-90</u>	<u>91-180</u>	<u>181-360</u>	<u>Acima de 361</u>
A vencer							
Notas comerciais	203	50	-	100	53	-	-
Valor da provisão	-	-	-	-	-	-	-
Total da carteira de direitos creditórios	<u>203</u>	<u>50</u>	<u>-</u>	<u>100</u>	<u>53</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total da provisão para perdas no valor de recuperação de ativos	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pela Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Valor contábil	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
A vencer							
Notas fiscais	16.915	8.254	3.045	3.674	1.249	693	-
Cheques	3.447	781	414	1.009	474	529	240
Contratos	4.543	790	482	1.449	1.391	431	-
Confissões de dívidas	1.861	394	-	160	239	439	629
Valor da provisão	(2.880)	(445)	(21)	(271)	(319)	(956)	(868)
Vencidos							
Notas fiscais	6.216	2.089	22	10	37	276	3.782
Cheques	5.804	-	39	188	2.346	338	2.893
Contratos	1.841	500	-	-	-	130	1.211
Conhecimentos de transporte	227	-	-	-	-	227	-
Confissões de dívida	3.683	223	143	291	574	651	1.801
Valor da provisão	(14.749)	(226)	(157)	(377)	(2.681)	(1.622)	(9.686)
Total da carteira de direitos creditórios	44.537	13.031	4.145	6.781	6.310	3.714	10.556
Total da provisão para perdas no valor de recuperação de ativos	(17.629)	(671)	(178)	(648)	(3.000)	(2.578)	(10.554)

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos:

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Saldo inicial	(17.629)	(14.915)
Baixas/reversão na provisão por liquidação de direitos creditórios	911	2.545
Constituição de provisão	(9.802)	(5.259)
Saldo final	(26.520)	(17.629)

7. Gerenciamento de risco

a) Tipos de risco

Riscos de Crédito

Risco de crédito relativo aos direitos creditórios - Decorre da capacidade dos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. O Fundo sofrerá o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios detidos em carteira que estejam vencidos e não pagos e do não cumprimento, pelos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de suas obrigações nos termos dos respectivos instrumentos. O Fundo somente procederá ao resgate das cotas em moeda corrente nacional na medida em que os direitos creditórios sejam pagos pelos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, e desde que os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo garantia de que o resgate das cotas ocorrerá integralmente conforme no regulamento e respectivos suplementos. Nessas hipóteses, não será devido pelo Fundo, pelo administrador, pela consultora, pela gestora, e/ou pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores e/ou coobrigados, o Fundo poderá não receber os pagamentos dos direitos creditórios que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente os resultados do Fundo.

Risco de crédito relativo aos ativos financeiros - Decorre da capacidade de pagamento dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento,

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos financeiros e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos financeiros emitidos por esses emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos. Além disso, a implementação de outras estratégias de investimento poderá fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o fundo satisfaça suas obrigações.

Riscos de invalidade ou ineficácia da cessão de direitos creditórios - A cessão de crédito pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial e/ou administrativa. Assim, o Fundo poderá incorrer no risco de os direitos creditórios integrantes da carteira serem alcançados por obrigações assumidas pelo cedente e/ou por um devedor, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados e/ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas por obrigações do cedente e/ou de um devedor, inclusive em decorrência de pedidos de intervenção, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, liquidação extrajudicial ou regimes especiais, conforme o caso, do cedente e/ou de um devedor, ou em outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo poderão ainda ser afetados e ter seu pagamento prejudicado caso venham a ser propostos ou requeridos pedidos de recuperação judicial, de falência, de liquidação ou de procedimentos de natureza similar contra os devedores ou, quando houver coobrigação, os cedentes. Os principais eventos que podem afetar consumir tais riscos consistem: (i) na revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo na hipótese de falência dos respectivos cedentes; (ii) na existência de garantias reais sobre os direitos creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo e omitidas por seus respectivos cedentes ou devedores; (iii) na penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios; (iv) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelos cedentes de tais direitos creditórios; e/ou (v) na possibilidade de pagamento de apenas parte do valor dos direitos creditórios, e em condições diferentes das originalmente

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

pactuadas, em caso de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou liquidação dos devedores.

Riscos relacionados aos setores de atuação dos cedentes - O Fundo poderá adquirir, de tempos em tempos, direitos creditórios originados por cedentes distintos, os investimentos do Fundo em direitos creditórios estarão sujeitos a uma série de fatores de risco peculiares a cada operação de cessão de direitos creditórios ao Fundo, os quais poderão impactar negativamente nos resultados do Fundo, inclusive riscos relacionados: (a) aos critérios adotados pelo cedente para concessão de direitos creditórios; (b) aos negócios e a situação patrimonial e financeira dos devedores; (c) à possibilidade de os direitos creditórios virem a ser alcançados por obrigações dos devedores ou de terceiros, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar; (d) a eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados; e (e) a eventos específicos com relação à operação de cessão de direitos creditórios ao Fundo que possam dar ensejo ao inadimplemento ou determinar a antecipação ou liquidação dos pagamentos.

Risco de pré-pagamento dos direitos creditórios - A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais direitos creditórios poderá ocasionar perdas ao Fundo. A ocorrência de pré-pagamentos (pagamento em data anterior àquela originalmente pactuada) de direitos creditórios reduz o horizonte original de rendimentos esperados pelo Fundo de tais direitos creditórios, uma vez que o pré-pagamento poderá, se assim permitido pela documentação do direito creditório ou, conforme o caso, pela legislação aplicável, ser realizado pelo valor de emissão do direito creditório atualizado até a data do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre os cedentes e os devedores de tais direitos creditórios, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo direito creditório deixam de ser devidos ao Fundo.

Insuficiência dos critérios de elegibilidade - Os critérios de elegibilidade têm a finalidade de selecionar os direitos creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo. Não obstante tais critérios de elegibilidade, a solvência dos direitos

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

creditórios que compõem a carteira do Fundo depende integralmente, mas não somente, da situação econômico-financeira dos devedores. Dessa forma, a observância pelo custodiante dos critérios de elegibilidade não constitui garantia de adimplência dos devedores.

Os cedentes garantem a solvência dos seus respectivos devedores - Como regra geral, os cedentes dos direitos creditórios assumirão responsabilidade pelo seu pagamento ou pela solvência dos respectivos devedores. O Fundo sofrerá o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios vencidos e não pagos pelos cedentes e/ou pelos respectivos devedores.

Inexistência de descrição dos processos de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão de crédito pelos cedentes - Tendo em vista que o Fundo buscará adquirir, de tempos em tempos, direitos creditórios originados por cedentes distintos, e que cada direito creditório terá sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no regulamento do Fundo, descrição dos processos de origem e das políticas de concessão dos direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os direitos creditórios que vierem a ser adquiridos pelo Fundo poderão ser originados com base em políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos direitos creditórios integrantes da carteira pelo Fundo.

Possibilidade de aquisição de direitos creditórios cedidos por cedentes e/ou devidos por devedores cujas demonstrações financeiras não sejam auditadas - O Fundo poderá manter a qualquer tempo em sua carteira, direitos creditórios cedidos por cedentes e/ou devidos por devedores cujas demonstrações financeiras não sejam auditadas por auditor independente registrado na CVM. Nesse sentido, não haverá verificação independente sobre tais demonstrações financeiras que afirme se estas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as respectivas posições patrimoniais e financeiras, os resultados de suas operações, as mutações de seus respectivos patrimônios líquidos tampouco as origens e aplicações de seus recursos.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal - O Fundo, os ativos financeiros, os cedentes, quando aplicável, e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. O governo federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo governo federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos cedentes e devedores, os setores econômicos específicos em que atuam, os ativos financeiros do Fundo, bem como a originação e pagamento dos direitos creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais.

Além disso, o Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas. Medidas do governo federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados dos cedentes e devedores, bem como a liquidação dos direitos creditórios pelos respectivos devedores.

Descasamento entre benchmark e taxas dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros - O Fundo poderá adquirir direitos creditórios e ativos financeiros atrelados a taxas prefixadas e/ou a taxas pós fixadas distintas das taxas que compõem o benchmark sênior de uma ou mais séries de cotas seniores. Caso as taxas que compõem o benchmark sênior se elevem substancialmente e/ou caso mantenham-se substancialmente acima das taxas que remuneram ou atualizam o valor dos direitos creditórios e/ou ativos financeiros, não é possível garantir que o patrimônio líquido será suficiente para que o valor unitário das cotas sênior e seja atualizado conforme os respectivos benchmarks, de modo que a rentabilidade de tais cotas poderão ser comprometida.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Flutuação dos ativos financeiros - O valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo não irá se estender por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos de liquidez

Liquidez relativa aos direitos creditórios - O administrador, o custodiante, a gestora e a consultora não podem assegurar que as amortizações das cotas ocorrerão em recursos disponíveis nas datas em que forem programadas, não sendo devido, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo o administrador e a gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, na hipótese de atraso ou falta de pagamento dos resgates em virtude de inexistência de recursos suficientes no Fundo.

Baixa liquidez para os direitos creditórios no mercado secundário - O investimento do Fundo em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para os direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender os direitos creditórios, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas ao Fundo e, por conseguinte, aos seus cotistas.

Fundo fechado e vedações / restrições à negociação das cotas - O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas em virtude da liquidação do Fundo. Uma vez que o prazo de duração do Fundo é indeterminado, o cotista titular das cotas não terá liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (a) por ocasião das amortizações e dos resgates, nos termos do regulamento e do suplemento, caso o suplemento venha a prever resgates ou amortizações; (b) por meio da alienação de suas cotas no mercado secundário, observado, com relação às cotas, sua alienação apenas é permitida caso o regulamento venha a ser alterado; ou (c) na liquidação antecipada do Fundo.

É vedada a negociação das cotas no mercado secundário. Ainda que os cotistas deliberem em assembleia geral por alterar regulamento do Fundo de modo a permitir a alienação das cotas no mercado secundário, haverá ainda

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

outras restrições à negociação de suas cotas subordinadas, nomeadamente, nos termos da regulamentação aplicável: (i) as cotas apenas poderão ser negociadas entre investidores profissionais; e (ii) será obrigatória a apresentação do relatório de classificação de risco a ser elaborado por agência classificadora de risco devidamente registrada perante a CVM.

Além disso, atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, e em especial de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Não há qualquer garantia do administrador, da gestora, da consultora ou do custodiante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Liquidez relativa aos ativos financeiros - Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são negociados, incluindo quaisquer condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos ativos financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos a resgates de suas cotas e/ou poderá ser obrigado a se desfazer de tais ativos financeiros em condições menos favoráveis do que se não houvesse a referida situação de falta de liquidez.

Liquidação antecipada do Fundo - O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente, caso ocorra qualquer evento de liquidação, ou se assim deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia geral. Por este motivo, os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo administrador, pela gestora ou pelo custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. adicionalmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos cotistas, que poderão ser pagos com os direitos creditórios e ativos financeiros detidos em carteira.

Amortização condicionada das cotas - A única fonte de recursos do Fundo para efetuar o pagamento de resgate ou amortização das cotas, conforme o

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

caso, é a liquidação: (i) dos direitos creditórios, pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros, pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate ou amortização das cotas, conforme o caso, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas.

Ademais, o Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de alienar ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição do resgate das cotas à liquidação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, tanto o administrador quanto a gestora e o custodiante estão impossibilitados de assegurar que os resgates das cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo o administrador, a gestora e o custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Ausência de classificação de risco das cotas e política de investimentos genérica - A ausência de requisitos rígidos relacionados aos direitos creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo poderá dificultar a definição do perfil de risco da carteira do Fundo, afetando a capacidade de o cotista avaliar o risco de seu investimento. As cotas não possuem classificação de risco emitida por agência classificadora de risco. Esses fatores podem dificultar sobremaneira a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das cotas.

Originação dos direitos creditórios - A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas, conforme o caso; e (b) ao interesse dos cedentes em ceder direitos creditórios ao Fundo.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Riscos operacionais

Falhas de cobrança - A cobrança dos direitos creditórios inadimplidos de titularidade do Fundo depende da atuação diligente do agente de cobrança. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência do agente de cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores, levando à queda da rentabilidade do Fundo. Adicionalmente, nada garante que a cobrança judicial dos direitos creditórios inadimplidos levará à recuperação total dos direitos creditórios inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Documentos comprobatórios e verificação de lastro - O custodiante é o responsável legal pela guarda dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios de titularidade do Fundo. O descumprimento do dever de guarda e conservação poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios. A verificação do lastro dos direitos creditórios será realizada por amostragem pelo custodiante ou por terceiro por este contratado, sob sua responsabilidade, quando do recebimento da documentação original que comprove o lastro. Uma vez que referida verificação será realizada após a cessão dos direitos creditórios ao Fundo e de forma não integral, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cujos documentos comprobatórios apresentem irregularidades que obstem o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios. Ademais, tendo em vista se tratar de uma verificação realizada por amostragem, não é possível garantir que os direitos creditórios vincendos que tenham vícios de formalização sejam identificados pelo custodiante antes de seu eventual inadimplemento.

Os documentos comprobatórios serão mantidos em uma única via, inexistindo cópias de segurança, de modo que, na hipótese de seu extravio ou destruição, o Fundo poderá ter dificuldades para comprovar, perante os devedores e/ou ao judiciário, a existência dos direitos creditórios aos quais se referem. O custodiante, o administrador e a gestora não são responsáveis por eventuais prejuízos incorridos pelo Fundo em razão da impossibilidade de cobrança dos direitos creditórios decorrentes do extravio ou destruição dos referidos documentos comprobatórios, exceto em caso de dolo ou culpa.

Inexistência de processos de cobrança pré-estabelecidos - O Fundo poderá contratar um ou mais assessores legais para a cobrança dos direitos creditórios inadimplidos e estabelecer diferentes estratégias para a

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

cobrança dos direitos creditórios. Dessa forma, não é possível pré-estabelecer descrição de processo de cobrança dos direitos creditórios, o qual será acordado caso a caso entre o Fundo e o agente de cobrança, de acordo com a natureza e as características específicas de cada direito creditório. Além disso, não é possível assegurar que os procedimentos de cobrança dos direitos creditórios a vencer ou dos direitos creditórios inadimplidos garantirão o recebimento pontual e/ou integral dos pagamentos referentes aos direitos creditórios. Adicionalmente, o Fundo, o administrador, a gestora, o custodiante, e os demais prestadores de serviço contratados pelo Fundo não assumem qualquer responsabilidade pelo cumprimento, pelo agente de cobrança e/ou pelos assessores legais, de suas obrigações de cobrança dos direitos creditórios, de acordo com os termos e condições que venham a ser acordados com o Fundo.

Risco de sistemas - Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do custodiante, do administrador, da gestora, do Fundo e, quando aplicável, dos cedentes, dos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Risco de fungibilidade - Em seu curso normal, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão cobrados pelo custodiante e/ou pelo agente de cobrança e pagos diretamente na conta do Fundo, em conta do Fundo mantida junto ao banco cobrador ou em conta vinculada de titularidade do cedente. Recursos eventualmente recebidos em outras contas, por equívoco, devem ser devidamente repassados ao Fundo. Desse modo, eventualmente, uma vez que os valores referentes aos direitos creditórios poderão transitar por contas bancárias de outra instituição, incluindo o banco cobrador, até o seu recebimento pelo Fundo, há o risco de que tais recursos não sejam repassados ao Fundo, por razão, exemplificativamente, de intervenção administrativa, erros operacionais, indisponibilidade de recursos, ou, ainda, em decorrência, ações judiciais, pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar. Apesar da obrigação dos cedentes de, quando os recursos forem equivocadamente depositados em contas de sua titularidade, realizarem as transferências de tais recursos para a conta do Fundo, a rentabilidade das cotas pode ser negativamente afetada, causando

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

prejuízo ao Fundo e aos cotistas, caso haja inadimplemento pelos cedentes ou devedores, no cumprimento de sua referida obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a conta do Fundo.

Risco de conciliação de recursos recebidos extra cobrança - Existe a possibilidade de chegada de recursos em contas de cobrança do Fundo por outros meios de pagamento que não a cobrança bancária. Atrasos nessa conciliação em razão de dificuldades de identificação dos recursos pode afetar adversamente o patrimônio líquido causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas.

Outros riscos

Cobrança judicial ou extrajudicial dos direitos creditórios - No caso de os devedores inadimplirem as obrigações dos pagamentos dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Neste caso, além do Fundo incorrer em maiores custos relacionados à cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, nada garante que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, qual seja, a recuperação do valor integral dos direitos creditórios inadimplidos. Nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo será afetada negativamente.

Os documentos comprobatórios não necessariamente são títulos executivos extrajudiciais - A cobrança judicial dos direitos creditórios inadimplidos, por via não executiva, normalmente é mais demorada do que uma ação executiva. A cobrança por via ordinária e/ou monitória impõe ao credor a obrigação de obter, em caráter definitivo, um título executivo reconhecendo a existência do crédito e seu inadimplemento, para que tenha início a fase de execução de sentença. A demora na cobrança pelas vias ordinárias acarreta o risco de os devedores, devedores dos direitos creditórios inadimplidos, não mais possuírem patrimônio suficiente para honrar suas obrigações à época em que processo de cobrança for concluído.

Risco de concentração - o risco da aplicação no Fundo possui forte correlação com a concentração da carteira do Fundo, sendo que, quanto maior for a concentração da carteira do Fundo, maior será a chance do Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas. O Fundo não possui limite de concentração por

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

devedor ou cedente dos direitos creditórios. Não é possível garantir que os limites de concentração contidos na política de investimentos, ainda que atendidos, serão suficientes que o patrimônio líquido não sofra perdas que possam afetar a rentabilidade das cotas.

Possibilidade de conflito de interesses entre o Fundo e o agente de cobrança

- O agente de cobrança eventualmente possui ou pode vir a possuir relacionamento comercial com os cedentes e/ou devedores, de modo que, em determinadas circunstâncias seus interesses podem ser conflitantes com os interesses do Fundo. Não é possível garantir que, materializada uma situação de conflito de interesses, o agente de cobrança exponha-a adequadamente ao administrador e/ou aos cotistas, ou que o faça absolutamente, tampouco que agirá no melhor no interesse do Fundo. Nesses casos, o Fundo pode vir a adquirir direitos creditórios ou pode vir a ter seus direitos creditórios inadimplidos pagos em condições comparativamente menos vantajosas àquelas que seriam verificadas na ausência de tais conflitos de interesses. Nesses casos, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado adversamente.

Possibilidade de conflito de interesses entre cotistas do Fundo - As cotas poderão ser adquiridas por investidores que sejam sociedades coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, dos devedores. Nessa hipótese, poderá haver situações em que haja conflito entre os interesses dessas sociedades e o interesse dos demais cotistas, podendo qualquer dessas sociedades, inclusive, aprovar deliberações contrárias aos interesses dos demais cotistas caso sejam titulares da maioria das cotas presentes às assembleias gerais.

Risco de ausência de registro dos contratos de cessão ou termos de cessão

- Para que o contrato de cessão e/ou seus respectivos termos de cessão possuam efeitos perante terceiros eles devem, necessariamente, ser registrados em cartório de registro de títulos e documentos do domicílio do cedente e do cessionário. O contrato de cessão e os termos de cessão poderão não ser levados a registro nos referidos cartórios do domicílio do Fundo e dos cedentes, o que irá ocasionar a ineficácia de tais cessões em relação a terceiros. A não realização do registro poderá impossibilitar o Fundo de cobrar ou recuperar os direitos creditórios em determinadas situações, como, por exemplo, nos casos de dupla cessão, constrição judicial e falência ou liquidação extrajudicial dos cedentes. Eventuais

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

questionamentos à eficácia da cessão dos direitos creditórios poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

Risco de descontinuidade - Os devedores podem, nos termos dos instrumentos por meio dos quais foram constituídos os respectivos direitos creditórios, possuir o direito de proceder ao pagamento antecipado de tais direitos creditórios. Este evento poderá prejudicar o atendimento, pelo Fundo, de seus objetivos e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos no regulamento.

O regulamento estabelece algumas hipóteses nas quais os cotistas, reunidos em assembleia geral, poderão optar pela liquidação antecipada do Fundo, além de outras hipóteses em que o resgate ou amortização das cotas, conforme o caso, poderá ser realizado mediante a entrega de direitos creditórios e ativos financeiros. Nessas situações, os cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para vender os direitos creditórios e ativos financeiros recebidos quando do vencimento antecipado do Fundo ou (ii) cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios.

Riscos e custos de cobrança - Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos demais ativos integrantes da carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, sempre observado o que seja deliberado pelos cotistas em assembleia geral. Caso o Fundo não disponha de recursos suficientes, o administrador, a gestora, o custodiante e/ou quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, seja em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos. O ingresso em juízo submete, ainda, o Fundo à discricionariedade e ao convencimento dos julgadores das ações.

Nestas hipóteses, a assembleia geral também poderá deliberar por maioria das cotas emitidas, sobre a emissão de novas cotas para aporte pelos cotistas, de recursos para que o Fundo possa arcar com os compromissos assumidos. Assim, ao aplicar no Fundo o cotista está sujeito ao risco de perda de parte ou da totalidade de seu patrimônio investido, podendo ser, inclusive, chamado a aportar recursos adicionais.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Limitação do gerenciamento de riscos - A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor a riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, esses sistemas de gerenciamento de riscos poderão ter sua eficiência reduzida.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Inexistência de garantia de rentabilidade - O administrador, o custodiante, a consultora e a gestora não garantem nem se responsabilizam pela rentabilidade do Fundo. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade das cotas poderá ser reduzida, inexistente ou, ainda, negativa. Dessa forma, existe a possibilidade de o Fundo não possuir caixa suficiente para pagamento de suas despesas, caso em que os cotistas poderão ser chamados para realizar novos aportes no Fundo. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer Fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco de descaracterização do regime tributário aplicável ao Fundo - A gestora e consultora buscaram compor a carteira do Fundo com ativos financeiros e direitos creditórios, conforme aplicável, que sejam compatíveis com a classificação do Fundo como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um fundo de investimento que possui uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 dias, nos termos da legislação aplicável. Todavia, não há garantia de que conseguirão adquirir tais ativos e, portanto, não há garantia de que o Fundo seja classificável como investimento de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus cotistas.

Risco de intervenção ou liquidação judicial do administrador e/ou do custodiante - O Fundo está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

intervenção ou de liquidação judicial do administrador e/ou do custodiante, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle do administrador ou dos demais prestadores de serviços do Fundo, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos direitos creditórios para o Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de direitos creditórios ao Fundo poderá ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos cotistas. Além disso, os direitos creditórios já integrantes da carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar, desta forma, prejuízos aos cotistas.

Risco de governança - Caso o Fundo venha a emitir novas cotas, seja mediante deliberação em assembleia geral e/ou por ato unilateral do administrador, a proporção da participação então detida pelos cotistas no Fundo poderá ser alterada de modo que os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações do regulamento e demais matérias de competência da assembleia geral.

Ausência de garantia - As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, do administrador, da consultora, da gestora, do custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, de modo que é possível a perda total do capital investido pelos cotistas ou mesmo a necessidade de os cotistas realizarem aportes adicionais de recursos para a cobertura de eventuais prejuízos.

Risco associado à ausência de notificação dos devedores na cessão dos direitos creditórios do Fundo - Os devedores dos direitos creditórios serão notificados pelo agente de cobrança ou pelos próprios cedentes, conforme o caso, sobre a cessão ao Fundo dos direitos creditórios de que sejam devedores. no entanto, caso a cessão dos direitos creditórios ao Fundo seja realizada sem a respectiva notificação aos devedores, referida cessão não terá eficácia em relação ao devedor, nos termos do artigo 290 do código civil. assim sendo, não é possível garantir que os valores devidos ao Fundo referentes a tais direitos creditórios serão devidamente pagos ao Fundo. tampouco é possível garantir que, caso o respectivo devedor realize o

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

pagamento do direito creditório ao devedor ou a credor putativo, tais direitos creditórios sejam oponíveis com relação aos seus devedores.

Patrimônio líquido negativo - Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos creditórios e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os cotistas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência do administrador, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que o administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- i. **Risco de crédito:** o administrador possui metodologia para definição de perdas esperadas para os direitos creditórios em carteira, que são mensuradas e revisadas durante toda a permanência do direito creditório na carteira do Fundo efetuando avaliações creditícias sobre os cedentes e avaliando o comportamento e o histórico de liquidez dos recebíveis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- ii. **Risco de liquidez:** o administrador constitui provisão de reserva de amortização, destinando os recursos em aplicações financeiras de liquidez imediata.
- iii. **Risco de mercado:** o administrador monitora as taxas mínimas de cessão praticadas pelo Fundo respeitando os limites previstos em regulamento e suplementos.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira.

O Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

<u>Cotas</u>	<u>Valor da cota (em R\$)</u>	<u>Rentabilidade (%) (¹)</u>	<u>Patrimonio líquido médio</u>
Exercício findo em 30 de junho de 2024	9.129.247,374196	7,14	43.223
Exercício findo em 30 de junho de 2023	10.067.873,955644	27,43	40.859

(¹) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

10. Emissão e resgate de cotas

a) Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é representado por uma única classe de cota.

b) Emissão

Na emissão de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

Sempre que se fizer necessário ao restabelecimento e/ou à manutenção das subordinações, o Fundo poderá emitir novas cotas subordinadas por ato unilateral do administrador, dispensando-se a realização de assembleia geral e o registro de suplemento.

Emissões de novas cotas, após a primeira emissão do Fundo, somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da assembleia geral.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 não houve emissão de novas cotas no Fundo.

c) Resgate e amortização de cotas

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo, podendo ser amortizadas se verificado excesso de garantia observando os termos estabelecidos no regulamento.

No âmbito de processo de liquidação antecipada do Fundo, os cotistas poderão receber direitos creditórios e/ou ativos financeiros no resgate de suas cotas.

	30/06/2024			30/06/2023		
	Resgates		Amortizações	Resgates		Amortizações
	Quantidade	Valor	Valor	Quantidade	Valor	Valor
Cotas	-	-	(7.161)	-	-	(2.091)
Total	-	-	(7.161)	-	-	(2.091)

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

11. Negociação de cotas

As cotas não poderão ser negociadas no mercado secundário. Na hipótese de eventual futura permissão para transferência ou negociação das cotas no mercado secundário, será obrigatória a apresentação do relatório de classificação de risco a ser elaborado por agência classificadora de risco devidamente registrada perante a CVM, nos termos do regulamento e do artigo 23-A, inciso III, da Instrução CVM 356.

12. Classificação de risco

As cotas não serão objeto de classificação de risco pois estão sujeitas às restrições impostas pelo artigo 23-A da Instrução CVM 356/01, uma vez que as cotas são destinadas exclusivamente a grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável

13. Custódia de títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

As cotas de fundos de investimentos são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

O Banco Finaxis S.A. é o responsável pela guarda dos documentos comprobatórios do lastro dos direitos creditórios.

14. Prestadores de serviços

Administração: Banco Finaxis S.A.
Controladoria: Banco Finaxis S.A.
Custódia: Banco Finaxis S.A.
Escrituração: Banco Finaxis S.A.
Gestão: Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Consultoria: Comprocred Fomento Mercantil Ltda.
Cobrança: Credcob Assessoria de Cobranças Ltda.
Distribuição: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

15. Encargos do fundo

As taxas patrimoniais serão calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, gestão, consultoria, controladoria, escrituração e distribuição o Fundo pagará a taxa de administração nos seguintes moldes:

- i. Pelos serviços de administração, gestão, controladoria e escrituração: o valor correspondente a 0,64% ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido, observando o valor mínimo mensal de R\$ 17, atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado ("IGP-M") a partir de maio de 2023.
- ii. Pelos serviços de consultoria: o valor correspondente a 1% ao ano, sobre cada direito creditório adquirido pelo Fundo, pago mensalmente.

Até 15 de março de 2024 os valores cobrados para taxa de administração era a seguinte:

Pelos serviços de administração, gestão, controladoria e escrituração: o valor correspondente a 0,64% ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido, observando o valor mínimo mensal de R\$ 11, atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M a partir de outubro de 2023.

b) Taxa de custódia

Pela prestação dos serviços de custódia qualificada, é devido pelo Fundo 0,16% ao ano sobre o patrimônio líquido, respeitando o valor mínimo mensal de R\$ 4, atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M a partir de maio 2023.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

c) Taxa de cobrança

Pelos serviços de cobrança será devido pelo Fundo o valor mensal de R\$ 20, a ser paga até o 5º dia útil do mês.

As despesas e valores a pagar com administração, gestão, custódia, consultoria e cobrança foram de:

Serviços prestados	Despesas		Valores a pagar	
	2024	2023	30/06/2024	30/06/2023
Administração	(188)	(163)	(16)	(14)
Gestão	(45)	(40)	(4)	(4)
Custódia	(131)	(141)	(10)	(15)
Consultoria	(1.648)	(2.139)	(141)	(167)
Cobrança	(240)	(240)	(20)	(20)

16. Demandas judiciais

O Fundo figura como polo passivo em ações judiciais e extrajudiciais. Segundo informações dos seus assessores jurídicos, as ações nas quais a expectativa de desfecho é desfavorável, classificadas como possível, foram estimadas em R\$ 49 (2023 – R\$ 39).

17. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Longo prazo

- I - 22,50% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- II - 20,00% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- III - 17,50% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- IV - 15,00% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

- I - 22,50% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- II - 20,00% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF – Imposto sobre operações financeiras

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

18. Operações com partes relacionadas

O Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

I) Serviços prestados

Parte relacionada	Serviços prestados	Despesas		Valores a pagar	
		2024	2023	30/06/2024	30/06/2023
Do administrador					
Banco Finaxis S.A.	Administração	(170)	(163)	(11)	(14)
Banco Finaxis S.A.	Custódia	(131)	(141)	(10)	(15)
Banco Finaxis S.A.	Controladoria	(14)	-	(4)	-
Banco Finaxis S.A.	Escrituração	(4)	-	(1)	-
Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda	Gestão	(45)	(40)	(4)	(4)
Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Distribuição	-	-	-	-
Do cotista					
Comprocred Fomento Mercantil Ltda.	Consultoria	(1.648)	(2.139)	(141)	(167)
Credcob Assessoria de Cobranças Ltda	Cobrança	(240)	(240)	(20)	(20)

II) Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto ao Banco Finaxis S.A., administrador do Fundo. Em 30 de junho de 2024 e 2023 não havia saldo disponível.

III) Administração de fundos investidos

O Fundo investido Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP é administrado pelo Banco Finaxis S.A., administrador do Fundo.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

IV) Recompra de direitos creditórios

As ações de cobranças realizadas pelo agente de cobrança, junto aos respectivos sacados e/ou cedentes, resultaram em recompras e/ou substituições pelos cedentes. O montante recomprado e substituído no exercício está demonstrado a seguir:

	<u>Valor de Aquisição</u>	<u>Valor Presente</u>	<u>Valor Pago</u>	<u>Resultado</u>
Exercício findo em 30 de junho de 2024	33.807	37.481	37.894	413
Exercício findo em 30 de junho de 2023	36.080	39.214	39.629	415

19. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 15 de maio de 2024 deliberou sobre as seguintes alterações no regulamento do Fundo do item "a" no artigo 16.1 sobre Taxa de Administração.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 13 de março de 2024 deliberou sobre as seguintes alterações no regulamento do Fundo:

- i. Alteração do item "f" no artigo 6.1 sobre Critérios de Elegibilidade;
- ii. Alterações no artigo 7.6, 7.6.1, 7.9 e 7.11 sobre Composição do Patrimônio do Fundo, Características e Condições das Cotas;
- iii. Alteração no artigo 11.2.1 sobre Métodos de Avaliação dos Ativos do Fundo;
- iv. Alteração no item "a" do artigo 16.1 sobre Taxa de Administração;
- v. Alteração nas definições de "Direitos Creditórios", "Documentos Comprobatórios", "CCB", "Gestora" e "Investidores Profissionais", no Anexo I do Fundo;
- vi. Exclusões das definições "Ofertas Públicas Registradas", "Oferta Restrita", "Instrução CVM 476", "Instrução CVM 444" e "Instrução CVM 400", no Anexo I do Fundo;
- vii. Inclusão das definições "Boletim de Subscrição", "Notas Comerciais", "Resolução CVM 30" e "Resolução CVM 160", no Anexo I do Fundo; e

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

viii. Alteração no item “i” do Anexo II sobre Modelo de Suplemento.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 03 de janeiro de 2024 deliberou sobre a aprovação de que o evento de desenquadramento de alocação mínima em direitos creditórios não será considerado um evento de liquidação antecipada do Fundo.

A Assembleia Geral Ordinária de Cotistas de 16 de outubro de 2023 deliberou sobre o exame e aprovação das contas e das demonstrações financeiras, das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes do Fundo, relativo ao exercício social findo em 30 de junho de 2023.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 20 de outubro de 2022 deliberou e aprovou os seguintes assuntos:

- i. Exame e aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo relativa ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2022.
- ii. Inclusão do item XVII - Risco associado à ausência de notificação dos devedores na cessão dos direitos creditórios.

20. Resolução CVM 175

Em 23 de dezembro de 2022 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A nova resolução entrou em vigor a partir de 02 de outubro de 2023, conforme Resolução 181 e revogou a Instrução CVM 356 na mesma data. Os fundos de investimento em direitos creditórios em funcionamento na data de início da vigência da norma foram automaticamente transformados em fundos de classe única de cotas e deverão adaptar-se integralmente às disposições da nova resolução até 29 de novembro de 2024, conforme a Resolução CVM 200. Os efeitos da nova regulamentação estão sendo avaliados pela Administração, bem como as medidas necessárias para a adaptação do Fundo no prazo regulatório.

21. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comprocred – Não Padronizados

CNPJ: 17.047.287/0001-08

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

22. Informações adicionais

a) Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A administradora não contratou serviços da Next Auditores Independentes S.S. relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) Diretor e contadora

O diretor e a contadora responsáveis pelo Fundo são:

Luis Locaspi
Diretor

Suelen Inácia de Oliveira
Contadora CRC PR-065.476/O-0
